



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.641/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e VI, da Lei Municipal n.º 1.581/2020 de 15 de dezembro de 2020, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referente ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1010-04.122.1000.2.002	3.3.90.30.02.00	Royalties	05	10.000,00
1010-04.122.1000.2.002	4.4.90.52.02.00	Royalties	10	78.700,00
1055-20.602.5502.2.048	3.3.90.30.02.00	Royalties	530	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				98.700,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.02.00	Royalties	596	98.700,00
TOTAL ANULADO				98.700,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2021.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 244 PG: 2
Data 27 / 04 / 21 a 1 / 1 / 1

[Assinatura]
Rúbrica